Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefone 206
37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 528 DE 17/06/82

" Dispõe sobre aquisição de terreno para ampliação do cemitério".

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o terreno com a área de 920,00 M^2, dos Senhores José Soares Nogueira e Francisco - Fonseca, no valor de CR$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

Art.2º- As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de junho 1982.

José Pinto de Mancilha
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário